

**LEI N.º 136/2005**

**DE: 19 DE JANEIRO DE 2005.**

“Dispõe sobre a criação de cargo e a expansão da vagas contidas no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.”

Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.D E VAGAS	REFERENCIA
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio	03	20
Assistente Jurídico	Ensino Superior Específico	01	28

**Art. 2º** Expande o número de vagas existentes no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, nos seguintes cargos:

CARGOS/DENOMINAÇÃO	Número de vagas existente	Número de vagas expandidas
Assistente de Contabilidade	01	01
Auxiliar de Enfermagem	05	02
Auxiliar de Serviços Gerais	10	12
Oficial Administrativo	01	01
Guarda Municipal	10	05
Técnico em Enfermagem	02	02

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, em 19 de janeiro de 2005.

**PEDRO LUIZ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**